



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente
Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RREO 3º BIMESTRE DE 2025

DECRETOS

- DECRETO Nº 021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 243-2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO Nº 194-2025 - CONTRATO Nº 215-2023 - MATEUS SILVA DE OLIVEIRA

EDITAIS

- EDITAL Nº 001-2025-PROCESSO SELETIVO DE COCOS Nº 001-2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	175.040.300,00	175.040.300,00	21.860.304,60	12,49	62.975.395,49	35,98	112.064.904,51
Receitas Correntes	155.749.000,00	155.749.000,00	21.025.523,00	13,50	62.140.613,89	39,90	93.608.386,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.440.050,00	14.440.050,00	887.599,92	6,15	3.132.941,87	21,70	11.307.108,13
Impostos	13.847.450,00	13.847.450,00	872.171,38	6,30	3.033.484,58	21,91	10.813.965,42
Taxas	590.200,00	590.200,00	15.428,54	2,61	99.457,29	16,85	490.742,71
Contribuição de Melhoria	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Contribuições	174.300,00	174.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.300,00
Contribuições Sociais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Contribuições Econômicas	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.200,00	170.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.200,00
Receita Patrimonial	1.047.530,00	1.047.530,00	220.211,43	21,02	604.361,67	57,69	443.168,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	362,22	3,02	11.637,78
Valores Mobiliários	1.020.530,00	1.020.530,00	220.211,43	21,58	603.999,45	59,18	416.530,55
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita Industrial	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Receita de Serviços	2.591.470,00	2.591.470,00	341.745,44	13,19	1.037.299,60	40,03	1.554.170,40
Outros Serviços	2.591.470,00	2.591.470,00	341.745,44	13,19	1.037.299,60	40,03	1.554.170,40
Transferências Correntes	137.246.450,00	137.246.450,00	19.575.966,21	14,26	57.366.010,75	41,80	79.880.439,25
Transferências da União e de suas Entidades	80.408.310,00	80.408.310,00	11.753.239,55	14,62	33.184.414,88	41,27	47.223.895,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios	33.638.440,00	33.638.440,00	4.413.636,92	13,12	14.008.037,69	41,64	19.630.402,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.199.700,00	23.199.700,00	3.409.089,74	14,69	10.173.558,18	43,85	13.026.141,82
Outras Receitas Correntes	246.400,00	246.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.400,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.900,00
Demais Receitas Correntes	23.900,00	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00
Receitas de Capital	19.291.300,00	19.291.300,00	834.781,60	4,33	834.781,60	4,33	18.456.518,40
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	179.300,00	179.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.300,00
Alienação de Bens Móveis	67.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00
Alienação de Bens Imóveis	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Transferências de Capital	19.082.000,00	19.082.000,00	834.781,60	4,37	834.781,60	4,37	18.247.218,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.532.000,00	3.532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.532.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios	15.550.000,00	15.550.000,00	834.781,60	5,37	834.781,60	5,37	14.715.218,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.700,00	169.700,00	22.277,49	13,13	41.376,84	24,38	128.323,16



SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	175.210.000,00	175.210.000,00	21.882.582,09	12,49	63.016.772,33	35,97	112.193.227,67
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.210.000,00	175.210.000,00	21.882.582,09	12,49	63.016.772,33	35,97	112.193.227,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	175.210.000,00	175.210.000,00	21.882.582,09	12,49	63.016.772,33	35,97	112.193.227,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	175.056.800,00	175.056.800,00	9.943.675,74	103.999.347,88	71.057.452,12	20.723.708,07	58.102.387,21	116.954.412,79	56.677.340,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	139.524.151,00	140.019.451,00	9.323.152,74	99.192.196,25	40.827.254,75	19.957.922,82	54.991.916,58	85.027.534,42	53.566.869,88	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	63.973.601,00	64.189.007,35	(975.569,79)	59.358.401,47	4.830.605,88	9.092.582,42	25.546.352,26	38.642.655,09	25.546.352,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.550.550,00	75.830.443,65	10.298.722,53	39.833.794,78	35.996.648,87	10.865.340,40	29.445.564,32	46.384.879,33	28.020.517,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.217.649,00	34.722.349,00	620.523,00	4.807.151,63	29.915.197,37	765.785,25	3.110.470,63	31.611.878,37	3.110.470,63	0,00
INVESTIMENTOS	33.750.349,00	32.672.049,00	327.523,00	3.014.151,63	29.657.897,37	241.948,59	1.495.163,29	31.176.885,71	1.495.163,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.467.300,00	2.050.300,00	293.000,00	1.793.000,00	257.300,00	523.836,66	1.615.307,34	434.992,66	1.615.307,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	175.210.000,00	175.210.000,00	9.943.675,74	103.999.347,88	71.210.652,12	20.723.708,07	58.102.387,21	117.107.612,79	56.677.340,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.210.000,00	175.210.000,00	9.943.675,74	103.999.347,88	71.210.652,12	20.723.708,07	58.102.387,21	117.107.612,79	56.677.340,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.914.385,12	-	6.339.431,82	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.210.000,00	175.210.000,00	9.943.675,74	103.999.347,88	-	20.723.708,07	63.016.772,33	-	63.016.772,33	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Cocos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.700,00	169.700,00	22.277,49	13,13 %	41.376,84	24,38 %	128.323,16
Receitas Correntes	169.700,00	169.700,00	22.277,49	13,13 %	41.376,84	24,38 %	128.323,16
Receita de Serviços	109.700,00	109.700,00	22.277,49	20,31 %	41.376,84	37,72 %	68.323,16
Outros Serviços	109.700,00	109.700,00	22.277,49	20,31 %	41.376,84	37,72 %	68.323,16
Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	60.000,00
TOTAL	169.700,00	169.700,00	22.277,49	13,13	41.376,84	24,38	128.323,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00



CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77



JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00



Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 0283310-0
Rua Barão de Caetité - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.056.800,00	175.056.800,00	9.943.675,74	103.999.347,88	100,00 %	71.057.452,12	20.723.708,07	58.102.387,21	100,00 %	116.954.412,79	0,00
LEGISLATIVA	7.288.500,00	7.288.500,00	258.739,06	4.922.814,44	4,73 %	2.365.685,56	815.249,59	2.101.267,41	3,62 %	5.187.232,59	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.288.500,00	7.288.500,00	258.739,06	4.922.814,44	4,73 %	2.365.685,56	815.249,59	2.101.267,41	3,62 %	5.187.232,59	0,00
JUDICIÁRIA	485.700,00	385.700,00	-1.000,00	311.694,60	0,30 %	74.005,40	86.721,60	207.419,80	0,36 %	178.280,20	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	485.700,00	385.700,00	-1.000,00	311.694,60	0,30 %	74.005,40	86.721,60	207.419,80	0,36 %	178.280,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.398.430,00	15.824.207,19	1.032.300,05	8.764.981,72	8,43 %	7.059.225,47	1.955.058,13	5.698.986,76	9,81 %	10.125.220,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.790.530,00	14.083.307,19	809.261,65	7.388.200,32	7,10 %	6.695.106,87	1.613.425,52	4.764.540,50	8,20 %	9.318.766,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.571.300,00	1.704.300,00	223.038,40	1.376.781,40	1,32 %	327.518,60	341.632,61	934.446,26	1,61 %	769.853,74	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00 %	36.600,00	0,00	0,00	0,00 %	36.600,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.682.100,00	1.688.100,00	60.000,00	1.354.156,03	1,30 %	333.943,97	281.016,46	873.658,54	1,50 %	814.441,46	0,00
POLICIAMENTO	1.682.100,00	1.688.100,00	60.000,00	1.354.156,03	1,30 %	333.943,97	281.016,46	873.658,54	1,50 %	814.441,46	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.654.500,00	6.684.500,00	475.501,87	2.895.965,08	2,78 %	3.788.534,92	533.386,57	1.546.261,93	2,66 %	5.138.238,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.603.700,00	2.939.000,00	349.962,42	2.110.941,42	2,03 %	828.058,58	453.948,32	1.318.933,84	2,27 %	1.620.066,16	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	266.800,00	256.800,00	11.327,75	138.999,13	0,13 %	117.800,87	23.442,57	68.501,91	0,12 %	188.298,09	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.489.200,00	1.358.900,00	3.624,88	35.382,18	0,03 %	1.323.517,82	3.103,71	22.710,08	0,04 %	1.336.189,92	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.294.800,00	2.129.800,00	110.586,82	610.642,35	0,59 %	1.519.157,65	52.891,97	136.116,10	0,23 %	1.993.683,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	901.100,00	901.100,00	0,00	901.100,00	0,87 %	0,00	172.592,70	452.155,22	0,78 %	448.944,78	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	901.100,00	901.100,00	0,00	901.100,00	0,87 %	0,00	172.592,70	452.155,22	0,78 %	448.944,78	0,00
SAÚDE	35.298.840,00	35.298.840,00	1.308.905,21	22.760.067,86	21,88 %	12.538.772,14	5.003.680,41	14.542.333,61	25,03 %	20.756.506,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	772.100,00	522.100,00	0,00	0,00	0,00 %	522.100,00	0,00	0,00	0,00 %	522.100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	21.388.160,00	21.054.966,35	424.253,60	14.220.236,30	13,67 %	6.834.730,05	3.112.712,33	9.556.851,14	16,45 %	11.498.115,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.261.320,00	11.869.513,65	807.651,61	7.645.331,56	7,35 %	4.224.182,09	1.775.285,55	4.529.495,30	7,80 %	7.340.018,35	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	453.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00 %	353.900,00	0,00	0,00	0,00 %	353.900,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.423.360,00	1.498.360,00	77.000,00	894.500,00	0,86 %	603.860,00	115.682,53	455.987,17	0,78 %	1.042.372,83	0,00
EDUCAÇÃO	65.547.410,00	65.547.410,00	2.471.267,45	44.454.729,47	42,75 %	21.092.680,53	7.348.551,80	19.766.619,34	34,02 %	45.780.790,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	55.018.764,00	55.104.764,00	2.462.930,45	37.319.660,97	35,88 %	17.785.103,03	6.711.842,87	17.891.373,64	30,79 %	37.213.390,36	0,00
ENSINO SUPERIOR	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00 %	21.200,00	0,00	0,00	0,00 %	21.200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.507.446,00	10.421.446,00	8.337,00	7.135.068,50	6,86 %	3.286.377,50	636.708,93	1.875.245,70	3,23 %	8.546.200,30	0,00
CULTURA	3.640.590,00	3.540.590,00	1.068.000,00	1.206.271,39	1,16 %	2.334.318,61	16.372,72	48.448,87	0,08 %	3.492.141,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.640.590,00	3.540.590,00	1.068.000,00	1.206.271,39	1,16 %	2.334.318,61	16.372,72	48.448,87	0,08 %	3.492.141,13	0,00
URBANISMO	20.324.700,00	20.984.922,81	2.082.540,66	9.716.357,62	9,34 %	11.268.565,19	2.729.818,27	7.560.381,85	13,01 %	13.424.540,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.810.700,00	4.101.664,90	547.540,66	1.997.541,25	1,92 %	2.104.123,65	497.338,76	1.390.736,67	2,39 %	2.710.928,23	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.014.000,00	4.994.000,00	150.000,00	431.719,44	0,42 %	4.562.280,56	129.071,15	399.475,17	0,69 %	4.594.524,83	0,00
SERVIÇOS URBANOS	10.500.000,00	11.889.257,91	1.385.000,00	7.287.096,93	7,01 %	4.602.160,98	2.103.408,36	5.770.170,01	9,93 %	6.119.087,90	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")											R\$ 1,00
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	1.062.200,00	1.032.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.032.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.032.200,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.062.200,00	1.032.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.032.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.032.200,00	0,00
SANEAMENTO	2.838.400,00	2.838.400,00	231.275,46	839.206,20	0,81 %	1.999.193,80	269.244,79	789.740,61	1,36 %	2.048.659,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.745.900,00	1.745.900,00	231.275,46	839.206,20	0,81 %	906.693,80	269.244,79	789.740,61	1,36 %	956.159,39	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00 %	23.300,00	0,00	0,00	0,00 %	23.300,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00 %	1.069.200,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	87.700,00	87.700,00	0,00	0,00	0,00 %	87.700,00	0,00	0,00	0,00 %	87.700,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTA	87.700,00	87.700,00	0,00	0,00	0,00 %	87.700,00	0,00	0,00	0,00 %	87.700,00	0,00
AGRICULTURA	3.372.000,00	2.952.000,00	67.348,98	1.280.443,44	1,23 %	1.671.556,56	288.497,58	793.527,91	1,37 %	2.158.472,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.554.300,00	2.234.300,00	67.348,98	1.278.443,44	1,23 %	955.856,56	288.497,58	793.527,91	1,37 %	1.440.772,09	0,00
ABASTECIMENTO	801.800,00	701.800,00	0,00	2.000,00	0,00 %	699.800,00	0,00	0,00	0,00 %	701.800,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00 %	15.900,00	0,00	0,00	0,00 %	15.900,00	0,00
INDÚSTRIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00 %	26.500,00	0,00	0,00	0,00 %	26.500,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00 %	26.500,00	0,00	0,00	0,00 %	26.500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00 %	16.300,00	0,00	0,00	0,00 %	16.300,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	116.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00 %	16.300,00	0,00	0,00	0,00 %	16.300,00	0,00
ENERGIA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00	0,00	0,00 %	131.000,00	0,00
TRANSPORTE	7.872.960,00	8.613.960,00	674.717,00	4.082.455,24	3,93 %	4.531.504,76	999.775,85	3.329.089,46	5,73 %	5.284.870,54	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.593.160,00	8.613.160,00	674.717,00	4.082.455,24	3,93 %	4.530.704,76	999.775,85	3.329.089,46	5,73 %	5.284.070,54	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.279.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00 %	800,00	0,00	0,00	0,00 %	800,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.012.870,00	899.870,00	214.080,00	509.104,79	0,49 %	390.765,21	223.741,60	392.495,90	0,68 %	507.374,10	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.012.870,00	899.870,00	214.080,00	509.104,79	0,49 %	390.765,21	223.741,60	392.495,90	0,68 %	507.374,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00 %	315.000,00	0,00	0,00	0,00 %	315.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00 %	315.000,00	0,00	0,00	0,00 %	315.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00 %	153.200,00	0,00	0,00	0,00 %	153.200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	175.210.000,00	175.210.000,00	9.943.675,74	103.999.347,88	100,00 %	71.210.652,12	20.723.708,07	58.102.387,21	100,00 %	117.107.612,79	0,00

INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	153.200,00
ADMINISTRAÇÃO	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.900,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	15.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	6.400,00
SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
EDUCAÇÃO	68.200,00	68.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	68.200,00
ENSINO FUNDAMENTAL	62.900,00	62.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	62.900,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	5.300,00
URBANISMO	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.700,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	12.700,00
TOTAL	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	153.200,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

Ricardo Neves de Oliveira
CPE: 886.068.565-68
BA: 029331/0-0
Rua Barão de Caetité - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho / 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.520.587,38	10.268.826,60	10.167.776,77	10.932.799,66	10.709.117,75	15.400.629,78	12.843.059,70	12.293.895,93	10.009.705,49	10.930.950,89	11.296.145,08	12.276.183,86	138.649.678,89	173.102.560,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.797,31	782.621,56	775.426,80	446.802,40	729.571,45	908.582,14	535.287,08	445.371,74	514.888,36	749.794,77	449.224,51	438.375,41	7.538.743,53	14.440.050,00
IPTU	5.637,80	5.179,97	6.068,26	5.799,03	4.835,59	4.755,94	6.192,46	12.743,65	21.162,94	22.660,65	29.950,45	15.916,64	140.903,38	526.450,00
ISS	482.545,83	535.022,08	546.612,69	349.959,15	465.218,59	421.368,94	401.599,69	314.682,34	371.109,43	329.619,21	322.055,41	329.278,08	4.869.071,44	7.167.600,00
ITBI	41.280,00	27.960,00	50.991,99	23.123,18	29.682,00	67.524,10	39.450,63	36.544,48	13.018,54	79.495,48	8.514,21	6.000,00	423.584,61	3.861.900,00
IRRF	229.316,42	182.553,72	167.591,40	60.667,93	228.635,25	413.032,43	68.261,49	64.264,78	88.033,90	292.473,53	78.794,75	81.661,84	1.955.287,44	2.291.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.017,26	31.905,79	4.162,46	7.253,11	1.200,02	1.900,73	19.782,81	17.136,49	21.563,55	25.545,90	9.909,69	5.518,85	149.896,66	592.600,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.300,00
Receita Patrimonial	-76.842,24	129.771,82	78.719,18	77.416,45	64.645,81	79.016,57	68.194,29	108.052,16	101.330,43	106.573,36	109.850,86	110.360,57	957.089,26	1.047.530,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-77.204,46	129.409,60	78.356,96	77.054,23	64.645,81	78.654,35	67.832,07	108.052,16	101.330,43	106.573,36	109.850,86	110.360,57	954.915,94	1.020.530,00
Outras Receitas Patrimoniais	362,22	362,22	362,22	362,22	0,00	362,22	362,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,32	27.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Receita de Serviços	183.818,12	148.853,83	147.789,68	162.724,02	145.758,74	173.637,37	158.345,62	162.084,41	176.210,92	198.913,21	180.002,53	161.742,91	1.999.881,36	2.591.470,00
Transferências Correntes	10.650.814,19	9.207.579,39	9.162.665,57	10.245.856,79	9.769.141,75	14.236.701,56	12.081.232,71	11.578.387,62	9.217.275,78	9.875.669,55	10.557.067,18	11.565.704,97	128.148.097,06	154.600.010,00
Cota-Parte do FPM	3.597.338,94	2.814.100,61	2.930.491,94	2.451.310,79	3.137.789,75	5.061.669,17	3.171.228,78	4.255.422,84	2.802.391,71	2.847.708,17	3.632.655,53	3.731.236,35	40.433.344,58	50.291.900,00
Cota-Parte do ICMS	2.965.229,24	2.361.801,43	2.474.038,49	3.098.038,40	2.777.554,68	3.130.612,67	2.822.816,55	2.884.326,35	2.531.442,74	2.856.836,56	2.681.197,96	2.487.263,75	33.071.158,82	36.604.200,00
Cota-Parte do IPVA	65.062,98	51.602,18	42.505,04	47.337,57	58.893,66	69.507,56	77.984,20	278.201,59	63.465,88	88.799,12	71.011,51	70.204,43	984.575,72	1.480.500,00
Cota-Parte do ITR	18.149,50	25.097,24	64.982,90	843.729,92	96.567,40	71.617,85	64.123,62	28.551,05	19.537,24	19.772,01	21.901,21	38.560,38	1.312.590,32	988.800,00
Transferências da LC 61/1989	17.287,07	23.395,17	25.538,20	17.338,66	19.255,14	22.605,59	13.790,25	15.610,65	17.000,45	15.961,45	15.506,87	17.653,33	220.942,83	243.100,00
Transferências do FUNDEB	2.361.128,68	2.401.643,89	2.349.439,96	2.643.182,66	2.693.497,65	2.892.834,80	4.741.691,60	2.943.194,17	2.462.282,49	2.901.261,68	2.974.419,17	3.023.588,29	34.388.165,04	38.473.130,00
Outras Transferências Correntes	1.626.617,78	1.529.938,87	1.275.669,04	1.144.918,79	985.583,47	2.987.853,92	1.189.597,71	1.173.080,97	1.321.155,27	1.145.330,56	1.160.374,93	2.197.198,44	17.737.319,75	26.518.380,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.175,54	0,00	0,00	2.692,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.867,68	246.400,00
DEDUÇÕES (II)	-1.039.987,97	-1.050.520,13	-976.194,77	-1.288.083,14	-1.214.160,98	-1.358.761,59	-1.227.230,51	-1.489.300,22	-1.083.367,35	-1.162.623,04	-1.281.353,08	-1.265.452,86	-14.437.035,64	-17.353.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.039.987,97	-1.050.520,13	-976.194,77	-1.288.083,14	-1.214.160,98	-1.358.761,59	-1.227.230,51	-1.489.300,22	-1.083.367,35	-1.162.623,04	-1.281.353,08	-1.265.452,86	-14.437.035,64	-17.353.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.480.599,41	9.218.306,47	9.191.582,00	9.644.716,52	9.494.956,77	14.041.868,19	11.615.829,19	10.804.595,71	8.926.338,14	9.768.327,85	10.014.792,00	11.010.731,00	124.212.643,25	155.749.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.080.599,41	9.218.306,47	9.191.582,00	9.644.716,52	9.494.956,77	12.541.868,19	11.615.829,19	10.804.595,71	8.926.338,14	9.768.327,85	10.014.792,00	11.010.731,00	122.312.643,25	155.749.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	132.728,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	293.696,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	1.961.048,00	7.534.400,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.947.871,41	9.071.458,47	9.044.734,00	9.497.868,52	9.348.108,77	12.248.172,19	11.457.957,19	10.646.723,71	8.768.466,14	9.610.455,85	9.856.920,00	10.852.859,00	120.351.595,25	148.214.600,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Cocos

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68

Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 0293310-0
Rua Barão de Caetite - Bahia



Prefeitura Municipal de Cocos

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
---	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
---	-------------	-------------	-------------	-------------	----------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-



CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77



JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00



Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 02933110-0
Rua Barão de Castilho - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2025 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMARIAS	ACIMA DA LINHA		
	PREVISÃO	Até o Bimestre/2025	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.918.700,00	62.181.990,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.440.050,00	3.132.941,87	
IPTU	526.450,00	108.626,79	
ISS	7.167.600,00	2.068.344,16	
ITBI	3.861.900,00	183.023,34	
IRRF	2.291.500,00	673.490,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.600,00	99.457,29	
Contribuições	174.300,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.047.530,00	604.361,67	
Aplicações Financeiras (II)	1.020.530,00	603.999,45	
Outras Receitas Patrimoniais	27.000,00	362,22	
Transferências Correntes	137.306.450,00	57.366.010,75	
Cota-Parte do FPM	40.801.660,00	16.352.514,96	
Cota-Parte do ICMS	29.283.360,00	13.011.107,23	
Cota-Parte do IPVA	1.184.400,00	519.733,81	
Cota-Parte do ITR	791.040,00	153.956,47	
Transferências da LC 61/1989	194.480,00	95.523,00	
Transferências do FUNDEB	38.473.130,00	19.046.437,40	
Outras Transferências Correntes	26.578.380,00	8.186.737,88	
Demais Receitas Correntes	2.950.370,00	1.078.676,44	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.950.370,00	1.078.676,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	154.898.170,00	61.577.991,28	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.291.300,00	834.781,60	
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	179.300,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	179.300,00	0,00	
Transferências de Capital	19.082.000,00	834.781,60	
Convênios	18.222.000,00	834.781,60	
Outras Transferências de Capital	860.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.261.300,00	834.781,60	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	174.159.470,00	62.412.772,88	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	174.159.470,00	62.412.772,88	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2025 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	140.172.651,00	99.192.196,25	54.991.916,58	53.566.869,88	329.175,54	20.650,40	20.650,40	
Pessoal e Encargos Sociais	64.189.007,35	59.358.401,47	25.546.352,26	25.546.352,26	75.981,93	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	75.983.643,65	39.833.794,78	29.445.564,32	28.020.517,62	253.193,61	20.650,40	20.650,40	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	75.983.643,65	39.833.794,78	29.445.564,32	28.020.517,62	253.193,61	20.650,40	20.650,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	140.172.651,00	99.192.196,25	54.991.916,58	53.566.869,88	329.175,54	20.650,40	20.650,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.722.349,00	4.807.151,63	3.110.470,63	3.110.470,63	182.246,75	0,00	0,00	
Investimento	32.672.049,00	3.014.151,63	1.495.163,29	1.495.163,29	182.246,75	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	2.050.300,00	1.793.000,00	1.615.307,34	1.615.307,34	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.672.049,00	3.014.151,63	1.495.163,29	1.495.163,29	182.246,75	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	173.159.700,00	102.206.347,88	56.487.079,87	55.062.033,17	511.422,29	20.650,40	20.650,40	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	173.159.700,00	102.206.347,88	56.487.079,87	55.062.033,17	511.422,29	20.650,40	20.650,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				6.818.667,02				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]				6.818.667,02				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(3.451.904,48)				
JUROS NOMINAIS				Até o Bimestre/2025				
				VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				601.067,87				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				7.419.734,89				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2025 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Em 3 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.293.977,54	37.678.670,20
DEDUÇÕES (XL)	4.796.970,70	10.915.440,95
Disponibilidade de Caixa	4.796.970,70	10.915.440,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.361.834,37	13.172.153,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.192.926,94	681.504,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	371.936,73	1.575.207,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	34.497.006,84	26.763.229,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.733.777,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	343.411,92	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLib - XLIa)	(511.422,29)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.222.355,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.621.287,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

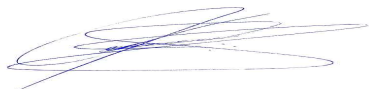


PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2025 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Em reais



CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77



JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00



Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 029331/O-0
Rua Barão de Caetité - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
PODER / ORGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁI	678.963,10	513.963,84	511.422,29	0,00	681.504,65	62.175,76	20.650,40	20.650,40	20.650,40	0,00	62.175,76	743.680,41
EXECUTIVO	678.963,10	513.963,84	511.422,29	0,00	681.504,65	62.175,76	750,00	750,00	750,00	0,00	62.175,76	743.680,41
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	10.628,09	10.628,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	298.973,38	298.973,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	46.412,85	152.432,41	152.432,41	0,00	46.412,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.412,85
Prefeitura Municipal de Cocos	522.444,66	41.888,39	41.888,39	0,00	522.444,66	11.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.370,00	533.814,66
Secretaria Mun de Assistência Social e Habitaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Autonomo de Água e Esgoto	110.105,59	10.041,57	7.500,02	0,00	112.647,14	50.805,76	750,00	750,00	750,00	0,00	50.805,76	163.452,90
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,40	19.900,40	19.900,40	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,40	19.900,40	19.900,40	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	678.963,10	513.963,84	511.422,29	0,00	681.504,65	62.175,76	20.650,40	20.650,40	20.650,40	0,00	62.175,76	743.680,41

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNH025/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.847.450,00	3.033.484,58	
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.450,00	108.626,79	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.861.900,00	183.023,34	
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.167.600,00	2.068.344,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.291.500,00	673.490,29	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	89.761.700,00	37.642.162,53	
2.1- Cota-Parte - FPM	50.291.900,00	20.440.643,38	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.451.200,00	20.440.643,38	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.840.700,00	0,00	
2.2- Cota-Parte - ICMS	36.604.200,00	16.263.883,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	243.100,00	95.523,00	
2.4- Cota-Parte ITR	988.800,00	192.445,51	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.480.500,00	649.666,73	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituir	153.200,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.609.150,00	40.675.647,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.384.200,00	7.528.432,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.518.087,50	2.640.479,28	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	38.703.930,00	19.242.630,12	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.430.500,00	10.369.750,90	
6.1.1- Principal	23.199.700,00	10.173.558,18	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	230.800,00	196.192,72	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.961.300,00	3.736.562,55	
6.2.1- Principal	7.961.300,00	3.736.562,55	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.303.930,00	4.348.983,27	
6.3.1- Principal	6.303.930,00	4.348.983,27	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.008.200,00	787.333,40	
6.4.1- Principal	1.008.200,00	787.333,40	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.815.500,00	2.645.125,67	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.411.835,00	34.593.766,52	14.847.610,87	14.839.710,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.741.781,00	30.125.000,00	11.862.153,22	11.862.153,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.118.751,00	5.510.000,00	1.802.570,08	1.802.570,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.623.030,00	24.615.000,00	10.059.583,14	10.059.583,14	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.670.054,00	4.468.766,52	2.985.457,65	2.977.557,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.670.054,00	4.468.766,52	2.985.457,65	2.977.557,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.693.766,52	14.847.610,87	14.839.710,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.842.566,52	10.614.005,26	10.606.105,26	0,00	0,00	244.254,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.765.000,00	2.160.505,30	2.160.505,30	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.430.200,00	2.026.130,23	2.026.130,23	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	656.000,00	46.970,08	46.970,08	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.225.000,00	11.862.153,22	11.862.153,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	4.050.000,00	1.688.419,73	1.688.419,73	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA	380.200,00	337.710,50	337.710,50	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.918.707,70		11.862.153,22		11.862.153,22	64,27
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INI)	2.249.294,15		1.688.419,73		1.688.419,73	38,82
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	652.347,49		337.710,50		337.710,50	7,76
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.924.263,01		4.395.019,25	4.395.019,25	2.470.756,24	22,84
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.505.800,00	6.881.323,29	3.021.005,23	2.968.622,57	0,00
20.1- Educação Infantil	1.575.900,00	895.068,50	72.675,62	72.675,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.908.700,00	5.986.254,79	2.948.329,61	2.895.946,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	53.731.381,00	46.190.021,31	19.598.510,56	19.538.227,90	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.529.597,00	11.120.000,00	3.605.140,16	3.605.140,16	0,00
21.1.1- Creche	6.118.751,00	5.510.000,00	1.802.570,08	1.802.570,08	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.410.846,00	5.610.000,00	1.802.570,08	1.802.570,08	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.201.784,00	35.070.021,31	15.993.370,40	15.933.087,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.021.005,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.528.432,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.470.756,24
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(aff))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	8.078.681,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.168.911,78	8.078.681,50	19,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	445.519,24	19.900,40	271.134,64	0,00	174.384,60
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	254.426,29	19.900,40	219.438,69	0,00	34.987,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(14.537,39)	0,00	(153.934,39)	0,00	139.397,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	205.630,34	0,00	205.630,34	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.389.880,00	2.604.129,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.580.880,00	1.641.414,31
31.1.1- Salário-Educação	1.832.280,00	1.131.120,23
31.1.2- PDDE	26.000,00	4.950,00
31.1.3- PNAE	562.100,00	329.282,50
31.1.4 - PNATE	450.100,00	145.853,68
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.710.400,00	30.207,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.587.600,00	869.494,83
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	211.400,00	93.219,94
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.405.880,00	2.879.639,66	1.898.003,24	1.857.177,04	102,19
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.440.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.965.880,00	2.249.639,66	1.898.003,24	1.857.177,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	65.594.610,00	44.454.729,47	19.766.619,34	19.665.510,48	100,51
33.1- Despesas Correntes	50.505.031,00	42.307.778,28	18.761.813,22	18.660.704,36	100,54
33.1.1- Pessoal Ativo	36.127.981,00	35.207.000,00	13.116.023,03	13.116.023,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.362.050,00	7.100.778,28	5.645.790,19	5.544.681,33	0,00
33.2- Despesas de Capital	15.089.579,00	2.146.951,19	1.004.806,12	1.004.806,12	100,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.089.579,00	2.146.951,19	1.004.806,12	1.004.806,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	302.670,41	616,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.242.630,12	1.131.120,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.097.037,16	573.357,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.448.263,37	558.379,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.719.822,57	1.126,87
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.234.149,41	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.933.936,53	559.506,18

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPEBAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.722.349,00	4.807.151,63	29.915.197,37
Investimentos	32.672.049,00	3.014.151,63	29.657.897,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.050.300,00	1.793.000,00	257.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.722.349,00	4.807.151,63	29.915.197,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	34.692.349,00	4.807.151,63	29.885.197,37

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Cocos

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 02933110-0
Rua Barão de Castilho - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
 Prefeito
 015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
 Secretário de Finanças
 491.577.605-00

Ricardo Neves de Oliveira
 CPF: 886.068.565-68
 BA: 029331/O-0
 Rua Barão de Castilho - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
 Contador
 886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	204.360,00	1.677,26	202.682,74
Receita de Alienação de Bens Móveis	67.300,00	0,00	67.300,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	112.000,00	0,00	112.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	25.060,00	1.677,26	23.382,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (I)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS


CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77


JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00


RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	13.847.450,00	13.847.450,00	3.033.484,58	21,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	526.450,00	526.450,00	108.626,79	20,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.861.900,00	3.861.900,00	183.023,34	4,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.167.600,00	7.167.600,00	2.068.344,16	28,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.291.500,00	2.291.500,00	673.490,29	29,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.921.000,00	86.921.000,00	37.642.162,53	43,31
Cota-Parte FPM	47.451.200,00	47.451.200,00	20.440.643,38	43,08
Cota-Parte ITR	988.800,00	988.800,00	192.445,51	19,46
Cota-Parte IPVA	1.480.500,00	1.480.500,00	649.666,73	43,88
Cota-Parte ICMS	36.604.200,00	36.604.200,00	16.263.883,91	44,43
Cota-Parte IPI-Exportação	243.100,00	243.100,00	95.523,00	39,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	100.768.450,00	100.768.450,00	40.675.647,11	40,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.305.700,00	13.056.106,35	10.045.772,07	78,09	7.383.556,27	57,40	6.575.028,20	51,11	2.662.215,80
Despesas Correntes	11.913.600,00	12.864.006,35	10.045.772,07	78,09	7.383.556,27	57,40	6.575.028,20	51,11	2.662.215,80
Despesas de Capital	392.100,00	192.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.367.700,00	4.792.293,65	2.467.563,50	58,65	1.696.980,52	40,51	1.678.027,26	40,09	770.582,98
Despesas Correntes	5.036.700,00	4.561.293,65	2.456.478,50	53,85	1.688.945,52	37,03	1.669.992,26	36,61	767.532,98
Despesas de Capital	331.000,00	231.000,00	11.085,00	4,80	8.035,00	3,48	8.035,00	3,48	3.050,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	338.200,00	338.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	399.900,00	474.900,00	180.500,00	42,77	171.184,34	40,56	168.184,34	39,85	9.315,66
Despesas Correntes	347.000,00	422.000,00	180.500,00	42,77	171.184,34	40,56	168.184,34	39,85	9.315,66
Despesas de Capital	52.900,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	315.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.726.600,00	18.726.600,00	12.693.835,57	67,79	9.251.721,13	49,40	8.421.239,80	44,96	3.442.114,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.693.835,57	9.251.721,13	8.421.239,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.693.835,57	9.251.721,13	8.421.239,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)	6.101.347,07		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	6.592.488,50	3.150.374,06	2.319.892,73
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	31,21	22,74	20,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (xx)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2025	6.101.347,07	9.251.721,13	0,00	53.519.620,92	0,00	0,00	12.857.154,85	10.662.466,07	0,00	0,00
Empenhos de 2024	331.630,93	0,00	331.630,93	219.438,69	0,00	0,00	219.438,69	0,00	0,00	331.630,93
Empenhos de 2023	178.421,79	0,00	178.421,79	2.708.438,12	0,00	0,00	2.708.438,12	0,00	0,00	178.421,79
Empenhos de 2022	127.149,39	11.748.763,48	0,00	812.363,62	0,00	0,00	809.963,62	2.400,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	23.185.171,23	0,00	23.185.171,23	503.194,68	0,00	0,00	460.881,83	42.312,85	0,00	23.185.171,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.256.700,00	16.256.700,00	5.953.193,78	36,62
Proveniente da União	14.793.800,00	14.793.800,00	5.644.204,77	38,15
Proveniente dos Estados	1.462.900,00	1.462.900,00	308.989,01	21,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	131.640,00	131.640,00	55.931,97	42,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.398.340,00	16.398.340,00	6.009.125,75	36,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.132.460,00	8.048.860,00	4.174.464,23	61,22	2.173.294,87	31,87	2.085.565,41	30,59	2.001.169,36
Despesas Correntes	7.902.090,00	6.818.490,00	4.174.464,23	61,22	2.173.294,87	31,87	2.085.565,41	30,59	2.001.169,36
Despesas de Capital	1.230.370,00	1.230.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.893.620,00	7.077.220,00	5.177.768,06	87,91	2.832.514,78	48,09	2.708.966,76	45,99	2.345.253,28
Despesas Correntes	4.706.550,00	5.890.150,00	5.177.768,06	87,91	2.832.514,78	48,09	2.708.966,76	45,99	2.345.253,28
Despesas de Capital	1.187.070,00	1.187.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.023.460,00	1.023.460,00	714.000,00	73,35	284.802,83	29,26	284.802,83	29,26	429.197,17
Despesas Correntes	973.460,00	973.460,00	714.000,00	73,35	284.802,83	29,26	284.802,83	29,26	429.197,17
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	117.400,00	117.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.622.240,00	16.622.240,00	10.066.232,29	60,56	5.290.612,48	31,82	5.079.335,00	30,55	4.775.619,81

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.438.160,00	21.104.966,35	14.220.236,30	67,38	9.556.851,14	45,28	8.660.593,61	41,03	4.663.385,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.261.320,00	11.869.513,65	7.645.331,56	64,41	4.529.495,30	38,16	4.386.994,02	36,96	3.115.836,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	453.900,00	353.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.423.360,00	1.498.360,00	894.500,00	59,70	455.987,17	30,43	452.987,17	30,23	438.512,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	772.100,00	522.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.348.840,00	35.348.840,00	22.760.067,86	64,39	14.542.333,61	41,13	13.500.574,80	38,19	8.217.734,25



FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS



CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA

Prefeito
015.953.765-77



JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES

Secretário de Finanças
491.577.605-00



Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 029331/O-0
Rua Barão de Castilho - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA

Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)								
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00								
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00								
Provisões de PPP	0,00		0,00								
Outros passivos	0,00		0,00								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00								
Obrigações contratuais	0,00		0,00								
Riscos não Provisionados	0,00		0,00								
Garantias Concedidas	0,00		0,00								
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	115.132.612,97	124.212.643,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Cocos

Nota:


CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77


JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00


RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

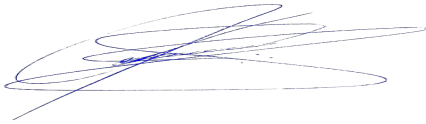
LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

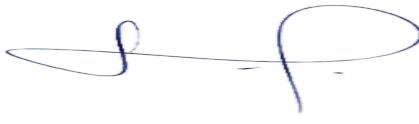
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			175.210.000,00
Previsão Atualizada			175.210.000,00
Receitas Realizadas			63.016.772,33
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			175.210.000,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			175.210.000,00
Despesas Empenhadas			103.999.347,88
Despesas Liquidadas			58.102.387,21
Despesas Pagas			56.677.340,51
Superávit Orçamentário			4.914.385,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			103.999.347,88
Despesas Liquidadas			58.102.387,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			124.212.643,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			122.312.643,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			120.351.595,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas			0,00
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(3.451.904,48)	6.818.667,02	(197,53)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	343.411,92	7.733.777,59	2.170,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.192.926,94	0,00	511.422,29 681.504,65
Poder Legislativo	1.192.926,94	0,00	511.422,29 681.504,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	82.826,16	0,00	20.650,40 62.175,76
Poder Legislativo	62.925,76	0,00	750,00 62.175,76
Poder Judiciário	19.900,40	0,00	19.900,40 0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL	1.275.753,10	0,00	532.072,69 743.680,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.102.655,89	25,00	24,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	11.862.153,22	70,00	64,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.688.419,73	50,00	38,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	337.710,50	15,00	7,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		30.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.807.151,63		29.915.197,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00 0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00 0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas da Alienação de Ativos	1.677,26		202.682,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	8.388.846,19	15,00	20,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Cocos





CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77



JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00



Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 029331/O-0
Rua Barão de Caetité - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68





Prefeitura Municipal de Cocos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 1 - Prefeitura Municipal de Cocos
Unidade: (Todos)

Período: 01/05/2025 a 30/06/2025

Tp	Emp	CodRed	Dotação Orçamentária		Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido			
S	3457	0201000	2004	3190910000	1901	FERNANDA MARIA ALVES SOUZA	028.877.325-01	30/05/2025	30/05/2025	30/05/2025	910,80		910,80			
Valor correspondente a sentença judicial proferida na ação trabalhista nº ATOrd 0000579-13.2016.5.05.0651 em favor de pensão a menores GUSTAVO ALVES SOUZA, NATÁLIA ALVES SOUZA, NATÁLIA ALVES SOUZA E NICOLLY VITÓRIA SOUZA dependentes de LAFAIETE SPINOLA DE BRITO SOUZA e FERNANDA MARIA ALVES SOUZA.																
S	4430	0201000	2004	3190910000	2175	FERNANDA MARIA ALVES SOUZA	028.877.325-01	30/06/2025	30/06/2025	30/06/2025	910,80		910,80			
Valor correspondente a sentença judicial proferida na ação trabalhista nº ATOrd 0000579-13.2016.5.05.0651 em favor de pensão a menores GUSTAVO ALVES SOUZA, NATÁLIA ALVES SOUZA, NATÁLIA ALVES SOUZA E NICOLLY VITÓRIA SOUZA dependentes de LAFAIETE SPINOLA DE BRITO SOUZA e FERNANDA MARIA ALVES SOUZA.																
Total de Registros:			2										Total :	1.821,60	0,00	1.821,60

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA
Prefeito
015.953.765-77

JOSÉ AUGUSTO BANDEIRA LOPES
Secretário de Finanças
491.577.605-00

Ricardo Neves de Oliveira
CPF: 886.068.565-68
BA: 02833110-4
Rua Barão de Caxias - Bahia

RICARDO NEVES DE OLIVEIRA
Contador
886.068.565-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 021

02/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.660.000,00(Dois Milhões Seiscentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 818 de 2 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.35.00.00. Serviços de Consultoria

1500 REC. não Vinc. de Imp

20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

20.000,00

2009 Gestão da Ordem Pública

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1500 REC. não Vinc. de Imp

6.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

6.000,00

Total da Unidade R\$

26.000,00

0203000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2010 Gestão da Tesouraria

3.3.9.0.14.00.00. Diárias - Civil

1500 REC. não Vinc. de Imp

6.000,00

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 REC. não Vinc. de Imp

100.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

106.000,00

2011 Gestão da Contabilidade

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 REC. não Vinc. de Imp

20.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

20.000,00

2014 Amortização da dívida Contratada

4.6.9.0.71.00.00. Principal da Dívida CONTR Resgatado

1500 REC. não Vinc. de Imp

276.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

276.000,00

Total da Unidade R\$

402.000,00

0204000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016 Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo

1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB

150.000,00

3.3.9.0.39.00.00. Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB

421.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

571.000,00

Total da Unidade R\$

571.000,00

0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Suplementadas**0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	250.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	32.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	120.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	355.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 757.000,00

2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC	
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	358.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 365.000,00**Total da Unidade R\$ 1.122.000,00****0210000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

2038	Gestão das Ações da Secretaria de Transportes	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1500	REC. não Vinc. de Imp	190.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp	40.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 280.000,00**Total da Unidade R\$ 280.000,00****0212000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

2026	Gestão das Ações de Esporte e Lazer	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	REC. não Vinc. de Imp	55.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 55.000,00**Total da Unidade R\$ 55.000,00****0215000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2047	Gestão Administrativa do FMAS	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	50.000,00
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção	
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	30.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 110.000,00

2235	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social	10.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Suplementadas

0215000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2316	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social		15.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			15.000,00
Total da Unidade R\$			135.000,00

0216000 SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS

2308	Gestão das Ativ. do Consórcio Público-Infra Estrutura		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		69.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			69.000,00
Total da Unidade R\$			69.000,00
Valor Total Suplementado R\$			2.660.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$2.660.000,00

Dotações Anuladas

0201000 GABINETE DO PREFEITO

2003	Gestão do Gabinete do Prefeito		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00

2067	Gestão da Controladoria Municipal		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		6.100,00
Total do Projeto / Atividade R\$			6.100,00
Total da Unidade R\$			86.100,00

0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006	Gestão da Secretaria de Administração		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	REC. não Vinc. de Imp		44.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		106.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$			150.900,00

2008	Gestão do Setor de Imprensa e Publicidade		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00

2019	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO
 CENTRO
 COCOS - BA
 CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas

0202000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2314	Gestão do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
1500	REC. não Vinc. de Imp	69.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	69.000,00	
	Total da Unidade R\$	419.900,00	
0204000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	Aquis. de Veículos Equip. e Mobiliário para Educação		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	65.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00	
1013	Construção, Ampliação e Reforma de Creche		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	25.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00	
1073	Equipamentos e Veículos para Creche		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	72.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	72.000,00	
2311	Gestão da Educação Infantil - Fundeb 70%		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	174.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	174.000,00	
2312	Gestão da Educação Infantil - Fundeb		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	150.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1540	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-FUNDEB	85.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	235.000,00	
	Total da Unidade R\$	571.000,00	
0205000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	90.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	100.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	190.000,00	
2029	Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	30.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00	
2030	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	425.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	105.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1621	TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do Gov. Estadual	2.000,00	
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	34.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	566.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO
 CENTRO
 COCOS - BA
 CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas

0205000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.33.00.00.	Passagens e Despesas com Locomoção		
1500	REC. não Vinc. de Imp.Fms	112.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		112.000,00	
2034	Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal - ESB		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	50.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00	
2075	Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	24.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		24.000,00	
2300	Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1600	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	150.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00	
Total da Unidade R\$		1.122.000,00	

0212000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1035	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
1500	REC. não Vinc. de Imp	100.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00	
Total da Unidade R\$		100.000,00	

0215000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2047	Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	20.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	20.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00	
2053	Benefícios Eventuais da Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social	5.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00	
2235	Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transf. de REC. dos Fun.s Estaduais de Assist. Social	20.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00	
2316	Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	50.000,00	
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	10.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00	
2326	Gestão do Abrigo Santa Luzia		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	Recursos não Vinculados de Impostos - social	10.000,00	
Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00	
Total da Unidade R\$		135.000,00	

0216000 SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas

0216000	SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS		
2037	Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		116.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		116.000,00
2043	Gestão da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		110.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		110.000,00
	Total da Unidade R\$		226.000,00
	Valor Total Anulado R\$		2.660.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

COCOS, 02 de junho de 2025

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA

Prefeito

015.953.765-77





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PORTARIA Nº 243/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.****NOMEAÇÃO PARA EXERCER
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº. 827, de 06 de março de 2025,

R E S O L V E:

I – Nomear **IGO BUNGE PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Diretor de Contratos Administrativos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 21 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 194-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O
PROFISSIONAL MATEUS SILVA
DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o profissional **MATEUS SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.147.421-10, inscrito no COREN-BA sob o nº 772.814, residente e domiciliado na Rua Cel. Franklin, nº 86, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATADO**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 215-2023, datado de 17 de julho de 2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 228-2023, Inexigibilidade de Licitação nº 027-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 215-2023, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações posteriores vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 215-2023, tendo como objeto a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento, em caráter de emergência, passará a vigor a partir do dia 17 de julho de 2025 com término previsto para o dia 16 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 51.818,16 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de enfermeiros concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.301.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.36.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

1500 - Fonte

10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

1500, 1600 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 07 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

MATEUS SILVA DE OLIVEIRA

CPF: *.147.421-10**

CONTRATADO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e com base no Art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista na Lei Municipal nº 629 de 04 de abril de 2013 e arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, na LOM e Resolução nº 1.420/2020 do TCM/BA, bem como na Lei Orgânica do Município de Cocos-BA, torna público a realização do Processo Seletivo Público, em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. A sua execução é de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, consoante ao Processo Administrativo nº 176/2025 e será secundada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pelo Decreto Municipal nº 026/2025 e pela comissão municipal de Análise e Julgamento dos Documentos apresentados pelos Candidatos instituída pelo Decreto Municipal nº 027/2025, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 1(um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.
- 1.4. O cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Público está presente no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular, e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todas as funções temporárias, EXCETO para escolha dos Agentes Comunitários de Saúde, que serão 3 (três) etapas, Análise Curricular, entrevista e, participação em **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL**, promovido pela Prefeitura municipal.
- 1.6. As atribuições do cargo constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Processo Seletivo Público, bem como o conhecimento das normas complementares que estarão disponíveis na sede da municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação e nos demais meios de comunicação do Município de Cocos - BA.
- 1.8. A ordem de classificação final no Processo Seletivo será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.
- 1.9. A classificação final no seletivo decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros e deficientes.
- 1.10. O resultado final será divulgado no Diário Oficial Municipal, (www.cocos.ba.gov.br).
- 1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser entregues formalmente, em formulário adequado, de recursos, protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.11.1. Questionamentos sem fundamentação, incoerentes, não relacionados ao Edital e/ou ao certame, e-mails ofensivos, não serão respondidos, assim como aqueles relacionados aos prazos e datas constantes no cronograma de atividade, haja vista que tais informações estão presentes no inteiro teor deste documento.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos e suas especificações estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A)

CÓD	CARGO	LOTAÇÃO	CONTRATAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL R\$	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA H. SEMANAL	VAGAS
01	Professor	Centro Educacional do Riacho do Meio	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	10
02	Professor	Escola Municipal Durval Bezerra/ Buriti	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	08
03	Professor	Escola Municipal Manoel Messias Rodrigues/ Santa	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	09

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

		Luzia					
04	Professor	Escola Municipal Germinio Alves/Novaci	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	02
05	Professor	Centro Educacional de Água do Carmo/ Pov. de Água do Carmo	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	05
06	Professor	Centro Educacional Durval Rocha/ São João do Porto Alegre	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	02
07	Professor	Escola Municipal Ana Francisca do Bonfim/ Santo Antônio.	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	08
08	Professor	Escola Municipal Ágdo de Souza/ Cajueiro	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	05
09	Professor	Escola Municipal Josino Brito/ Porcos	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	04
10	Professor	Escola Municipal Catulé do Galho/ Catulé do Galho	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
11	Professor	Escola Municipal Vaneide Ramos Trancoso/ Transnorte.	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
12	Professor	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida /Catulé da Barra	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
13	Professor	Escola Municipal Branca de Neve Poços	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
14	Professor	Escola Municipal Deodoro da Fonseca Barra de Poços	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
15	Professor	Escola Municipal Ulisses Guimarães/ Canguçu	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
16	Professor	Escola Municipal São Domingos/ Fortunato	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
17	Professor	Escola Municipal Caiçara/ Caiçarinha	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
19	Professor	Escola Municipal Veredinha/ Veredinha	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	01
20	Professor	SEDE	Contratação Imediata	R\$ 1.930,24	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas.	20	21
TOTAL							83

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**QUADRO II, III e IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****QUADRO II****CARGO: ENFERMEIRO**

COD.	Unidade	Cargo	Observações/ prioridades	Localidade	Escolaridade	Vagas	Salário-base	C. Horária
21	Secretaria de Saúde	Enfermeiro	Contratação Imediata	Sede/ Zona Rural	Nível Superior em Enfermagem + Registro no respectivo conselho	13	R\$ 2.757,30 + Complemento do Piso a ser repassado pelo Ministério de Saúde (MS).	40Hh

QUADRO III**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

COD.	Unidade	Cargo	Observações/ prioridades	Localidade	Escolaridade	Vagas	Salário-base	C. Horária
22	Secretaria de Saúde	Téc. em Enfermagem	Contratação Imediata	Sede/Zona Rural	Ensino Médio Técnico + Registro no respectivo conselho	16	R\$ 1.518,00 + Complemento do Piso a ser repassado pelo Ministério de Saúde (MS).	40 h

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

QUADRO IV

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nº	Localidade – ZONA RURAL/PSF de abrangência -SEDE	Numero de pessoas em média	Observações/ prioridades	Vagas	Escolaridade exigida	Salário - base	C. Horária
23	Santa Luzia, Tabocas, Barra da Lagoa, Catinguinha, Macambira e Atoleiro	Micro área 18	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
24	Barreiro grande	Micro área 15	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
25	Porcos, Riacho Claro e Canguçu	Micro área 23	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
26	SEDE - PSF Amulfo Lacerda de Moura	Micro área 33	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
27	Riachão, Cardoso, Ponte Velha Itagarizinho	Micro área 16	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
28	SEDE - PSF Mário Barros	Micro área 42	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
29	Buriti, barreiro Preto, Amendoim, Riacho do velho, Barreiro Preña.	Micro área 43	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
30	SEDE-PSF Juarez Nunes de Oliveira.	Micro área 44	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
31	Tomé de Souza, Brejinho, Arroz, Grotão e Arredores.	Micro área 45	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
32	Capão do Cedro, Várzea, Tábua e Tatu, Pedra Preta e Arredores.	Micro área 46	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
33	Fazenda Santana e Fazenda Poço Novo	Micro área 47	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
34	São Domingos, Mundo Velho, Formosinha, Barra de Cocos, Beira do Carinhonha e Sítio do Meio.	Micro área 48	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h
35	Extrema, Zé Joaquim e Capitão do Mato.	Micro área 49	Contratação imediata	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.036,00	40 h

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, VENCIMENTOS BÁSICOS E REMUNERAÇÃO

3.1. Os cargos de que tratam este Edital possuem atribuições, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, previstos nos seguintes dispositivos legais:

3.1.1 Lei Orgânica do Município de Cocos-BA;

3.1.2 Lei Municipal nº 517/ 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cocos e dá outras providências.

3.1.3 Lei Municipal nº 583/2010, que dispõe sobre a criação e estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo e comissionado da Prefeitura Municipal de Cocos e dá outras providências.

3.1.4 Lei Municipal nº 515/ 2008, Dispõe sobre o Estatuto do Magistério do Município de Cocos, e dá outras providências.

3.2. A Descrição sumária dos Cargos são parte integrante do presente Edital, Anexo II.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

4.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, de que trata este Edital, serão investidos no cargo se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Possuir o requisito exigido de acordo com o cargo concorrido, conforme os Quadro de I a IV;
- b) Ter sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público objeto do presente edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Não ter perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- k) Não ter contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- l) Não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - Contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - Eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício do cargo público;
 - De lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - De tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - De redução à condição análoga a de escravo;
 - Contra a vida e a dignidade sexual;
 - Praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- m) Não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- n) Não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- o) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- p) No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

- q) Apresentar declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal.
- r) Apresentar os documentos comprobatórios de escolaridade e dos pré-requisitos previstos e demais documentos constantes no item 2, Requisitos, subitem 4.1 deste Edital;
- s) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar o respectivo comprovante de residência na área adscrita para onde concorrerá a vaga desde a data da publicação deste edital (Art. 6, I, Lei 11.350/2006). Tal circunstância deve ser comprovada pelo candidato e verificada, in loco, pela comissão do Processo Seletivo Público.

s.1) Comproverantes de Residência - **ZONA URBANA:** Contrato de Aluguel, conta de água, telefone, internet ou energia em nome próprio, ascendentes/descendentes diretos e conjugues. **ZONA RURAL:** conta de água, telefone, internet ou energia em nome próprio, ascendentes/descendentes diretos e conjugues, ou INCRA ou declaração de dois moradores da comunidade comprovando a residência, a ser verificado pela comissão.

- t) Cumprir as determinações deste Edital;

- u) Outras exigências estabelecidas em lei, que poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

4.2. O candidato a ser nomeado não poderá acumular cargos públicos com exceção das hipóteses de acumulação previstas no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal, e desde que haja compatibilidade de horários.

4.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos importará na perda do direito de posse do candidato, que terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

4.3.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos citados documentos nem fotocópias não autenticadas.

4.3.2. A Prefeitura Municipal reserva-se do direito de acrescentar novos documentos e que poderão ser solicitados no ato da convocação, assim como, poderá suprimir eventuais exigências de documentos que não se faça necessário no ato da convocação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento ou qualquer inconformidade.

5.2. Não serão cobradas taxas de inscrições;

5.3. Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Público pelo nome social, além do nome civil, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.3.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Público.

5.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e localidade, sob pena de não aceitação da inscrição ou ter a inscrição cancelada.

5.6. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou da Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

5.6.1 A inscrição para o Processo Seletivo Público será feita exclusivamente presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Presidente Dutra, Praça das Flores, centro, Cocos-BA, no horário das 08 às 12h, sob a exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público;

- b) Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

1. Imprimir e preencher, de forma legível e completa, a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste Edital;
2. Anexar à Ficha Cadastral, bem como todos os documentos comprobatórios exigidos para inscrição, inclusive os documentos necessários para a análise de títulos, conforme especificado neste Edital,

5.7. O preenchimento do formulário de solicitação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

5.8. No momento da inscrição, o candidato deverá assinar, na presença do servidor municipal do protocolo, o formulário de inscrição, cuja assinatura é obrigatória. Somente após a assinatura e conferência da ficha de inscrição pelo candidato, este poderá

lacrar o envelope que sera entregue à equipe responsável, **via protocolo**, obrigatoriamente contendo **cópia legível dos seguintes documentos**, na ordem abaixo:

- a) Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- b) Cópia dos documentos curriculares, na seguinte ordem: cópia do diploma de graduação ou declaração de cursado 100% horas/aulas, documento que comprove conclusão do curso de magistério, pedagogia e demais áreas vinculadas à educação;
- c) Cópia da Experiência Profissional;
- d) Comprovação, por meio de documentos, dos requisitos exigidos para o cargo, conforme demonstrado em tabelas anexas;
- e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, mediante declaração, certidão, certificados, histórico escolar ou diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
- f) Documento que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- h) Relatório que comprove ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

5.8.1 Caso o envelope seja entregue sem a devida assinatura no formulário de inscrição, a inscrição será automaticamente **indeferida**.

5.8.2 O servidor responsável pelo recebimento da documentação não poderá, em hipótese alguma, alertar o candidato sobre esta obrigatoriedade, visto que a concorrência se inicia com a **leitura atenta do edital** e o cumprimento rigoroso de suas instruções já no **ato da inscrição**.

5.8.3 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.8.4 Não será admitida ao candidato a alteração da função temporária e localidade, após a efetivação da inscrição.

5.9. O comprovante da Inscrição será fornecido pelo órgão responsável após recebimento dos documentos.

5.10. Será publicado relatório de inscritos em conformidade com o Cronograma de Atividades, Anexo I.

5.11. Após a publicação do Relatório de Inscritos conforme o cronograma de atividades, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrar em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e sanar qualquer irregularidade com a sua inscrição.

5.12. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação (exceto nos casos de pedido reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e/ou solicitação de Condição Especial), sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.13. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.13.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal.

5.14. O candidato que enviar documentação ou solicitar preenchimento do formulário por terceiros, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição disponível.

5.15. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.

5.16. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da entrevista, deverá indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição a condição especial da qual necessita, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

5.17. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

5.18. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.20. EXIGÊNCIAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

5.20.1. A comprovação de residência em Cocos – BA, na área a distrito para o qual o candidato se inscreveu, e foi aprovado neste certame, deverá ser apresentada na ocasião do chamamento junto com os demais documentos exigidos neste Edital.

5.20.2. A comprovação se dará com a apresentação de fatura original de Energia (COELBA), fatura da conta de água, ou telefone em nome do candidato ou pela declaração da Associação de Moradores do local de residência ou pela declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

- 6.1.** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá indicar no ato da inscrição tipo de atendimento e as condições necessárias para realizar a prova.
- 6.2.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da ENTREVISTA deverá requerê-lo com justificativa acompanhada por parecer emitido por médico especialista na área da deficiência do candidato.
- 6.3.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes neste Edital não terá no dia da entrevista condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.4.** O atendimento às condições solicitadas pelo candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.5.** A pessoa com deficiência, mesmo que não necessite de condição especial para realizar a entrevista, deverá declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o seu tipo de deficiência e assegurar, no campo apropriado, que não necessita de atendimento especial para realizar a prova.
- 6.6.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante o período destinado a realização das entrevistas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do capítulo 9 e seus itens, observando os procedimentos a seguir:
- 6.6.1.** A lactante deverá, no ato da inscrição, enviar o documento do acompanhante (maior de 18 anos) e que será o responsável pela guarda da criança durante a aplicação de provas, sendo que este deve apresentar-se juntamente com a candidata até o horário de entrada no local da entrevista.
- 6.6.2.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.6.3.** Não será disponibilizado pela Prefeitura Municipal, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da entrevista.
- 6.6.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá solicitar, caso coincida com seu horário de entrevista, que seja passada a sua frente o candidato posterior, assegurando sua colocação na fila de espera, ao retornar.
- 6.7.** Para condições de acessibilidade, o candidato deverá encaminhar laudo médico ou certidão de nascimento da criança, no caso de candidata lactante, que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado, nos termos do item 07 deste Edital.
- 6.8.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer na Secretaria de Educação, durante o período inscrições, e, enviar Laudo Médico, que ateste a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s), obedecido critério e prazo previstos no presente item 7.7.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.** A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos públicos em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 7.2.** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- 7.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as avaliações. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 7.4.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes aos cargos públicos a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 7.5.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como ao dia, horário e local de aplicação das avaliações, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.6.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições dos cargos públicos para os quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

7.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:

7.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

7.7.2. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da avaliação, caso seja necessário.

7.7.3. O laudo médico anexado durante a realização da inscrição deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 06 (seis) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições. (Não será aceito atestado médico em substituição ao laudo médico).

7.7.4. Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

7.8. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por cargo público, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por cargo público.

7.8.1. O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Público.

7.9. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Público, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo público a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

7.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata este edital.

7.9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata este edital.

7.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo público postulado, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Público.

7.11. Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

7.12. As vagas destinadas APCD e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

7.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.14. Após a investidura do cargo público pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7.15. Os documentos ilegíveis não serão considerados.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1. Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no Processo Seletivo Público.

8.2. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Processo Seletivo Público, caso não opte pela reserva de vagas.

8.3. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

8.4. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do Processo Seletivo Público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

8.5. A nomeação dos candidatos afrodescendentes se dará de acordo com a ordem de classificação geral do Processo Seletivo Público, sendo que a cada fração de 3 candidatos nomeados, a 3ª vaga será destinada a candidato afrodescendente, obedecida a respectiva ordem de classificação.

8.5.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), ou seja, a partir da segunda convocação, a cada 05 (cinco) candidatos convocados, a 5ª vaga será reservada a candidatos negros.

8.6. Não havendo candidatos afrodescendente aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8.7. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

8.8. Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8.9. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

8.9.1. Detectada a falsidade da autodeclaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.10. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne a entrevista e avaliação curricular e Títulos, e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local das entrevistas e à pontuação mínima exigida para classificação.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS E ENTREVISTA PARA TODOS OS CARGOS E CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA(ACS)

9.1. A avaliação de títulos será realizada para todos os cargos;

9.2. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato;

9.2.1 A não apresentação de documentos comprobatórios dos Requisitos para exercício da função, implicará na desclassificação do candidato.

9.3. A documentação comprobatória da Avaliação de Títulos deverá ser entregue em conformidade com item 5.8 no momento da efetivação da inscrição, quando será entregue e protocolado o envelope lacrado. Após protocolada a documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

9.4. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

9.5. Os documentos pertinentes à Avaliação de Títulos deverão ser entregues em cópias legíveis de frente e verso.

9.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.6.1. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

9.6.2. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.7. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro V deste Edital.

9.8. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

9.9. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

9.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os documentos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público

9.10.1. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função pública.

9.11. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

9.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

9.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias ilegíveis.

9.14. Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

eliminatório, mas somente classificatório.

9.15. A pontuação máxima para esta Etapa será de 100 pontos.

9.16. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados à função pública e área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro V a seguir:

QUADRO V

TÍTULO/EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO ESTANDO DIRETAMENTE RELACIONADO AO CARGO QUE CONCORRE. **O TEMPO DE EXPERIÊNCIA SERÁ CONTABILIZADO À CADA 06 MESES.	05 PONTOS	30 PONTOS
CERTIFICADO DE CURSO E ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 100% NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	15 PONTOS	30 PONTOS
DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO, DOUTORADO, ÁREA ESPECÍFICA.	20 PONTOS	40 PONTOS

9.17. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas do Quadro V, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

9.17.1. Alínea A

9.17.1.1. Para receber a pontuação relativa ao Título, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

9.17.1.2. O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.17.1.3. Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

9.17.1.4. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado na alínea A do quadro de títulos.

9.17.2. Alíneas B e C

9.17.2.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

9.17.2.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.17.2.3. Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

nas alíneas B e C do quadro de títulos.

9.18. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.19. Serão aceitos apenas os documentos/títulos emitidos com datas anteriores a data de publicação deste edital.

9.20. O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Público e Comissão Municipal de Análise e Julgamento.

9.21. Etapa: Entrevista (Eliminatória e Classificatória);

9.21.1. A entrevista tem como objetivo avaliar aspectos comportamentais, motivacionais e de compatibilidade do candidato com o cargo e com a cultura da instituição. Serão analisados os critérios estabelecidos na tabela abaixo, com base em uma pontuação de 0 a 5 pontos para cada item.

9.21.2. Cada critério será avaliado por pelo menos dois avaliadores, com média ponderada final.

9.21.3. A pontuação máxima da entrevista é de 50 pontos.

9.21.4. Será considerado “**aprovado**” na entrevista o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 pontos (60%), sem nota zero em nenhum dos critérios.

QUADRO VI

Tabela de Critérios Avaliados na Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO(0 A5)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação verbal		5
Postura profissional		5
Motivação e interesse		5
Experiência e competências		10
Capacidade de resolução de problemas		10
Trabalho em equipe		5
Flexibilidade e adaptabilidade		5
Alinhamento com os valores da instituição		5
Total		50

9.22. Critérios de Aprovação:

9.22.1. Obter mínimo de 30 pontos na entrevista;

9.22.2. Não zerar nenhum dos critérios avaliados;

9.22.3. Em caso de empate na pontuação final, será considerado o candidato com maior pontuação em:

9.22.3.1. Experiência e competências técnicas;

9.22.3.2. Capacidade de resolução de problemas;

9.22.3.3. Comunicação verbal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

9.23. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

9.23.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Municipal para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento a Lei Federal 11.350/06, terão como pré-requisito para contratação, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório.

9.23.2. O Curso terá única carga horária de 40 horas, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvida pelos enfermeiros da rede de atenção básica municipal.

9.23.3. O Município publicará edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos candidatos habilitados com melhor classificação na Avaliação Objetiva na quantidade equivalente as vagas por área disponibilizada para Processo Seletivo neste Edital.

9.23.4. O edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial deverá estabelecer o prazo para realização da matrícula, e será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo o candidato convocado que não efetuar sua matrícula dentro do prazo estabelecido.

9.23.5. Considera-se que concluiu com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) da carga horária do Curso e nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento) em avaliação objetiva de 20 (vinte) questões aplicadas no final do Curso, versando sobre os conteúdos vistos no Curso Introdutório.

9.23.6. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de concorrência as vagas reservadas.
- b) Ao indeferimento do pedido de condição especial.
- c) O resultado preliminar da avaliação de títulos.

10.2. Os recursos serão interpostos através de formulário específico disponível no Anexo IV do presente Edital e deverá ser entregue na Secretaria de Educação na data especificada no Cronograma de atividades, parte integrante do presente Edital.

10.3. Os recursos, se necessários, deverão ser interpostos em cada uma de suas fases, determinadas no subitem 1.5, obedecendo à forma e prazos estipulados em cada uma das fases, conforme cronograma deste Edital.

10.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.5. A Comissão Examinadora constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.6. Serão considerados INDEFERIDOS E/OU IMPROCEDENTES os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida, no caso da alínea "d";
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) Contra terceiros;
- f) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online";
- g) Encaminhados de forma não prevista neste edital;
- h) Interposto em coletivo; e
- i) Cujo teor esteja relacionado à período de recursos diferentes.

10.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nas alíneas do subitem 1.5, devidamente fundamentado;

10.8. A Comissão Examinadora responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação de acordo com a opção declarada de modalidade no ato da inscrição.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

11.2. A Prefeitura Municipal, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial o Resultado Final do Processo Seletivo Público e a sua Homologação.

11.2.1. A Homologação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

11.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente:

- O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e;
- Obtiver maior pontuação na Entrevista
- Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e o término das inscrições.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ocorrerá dentro do prazo de validade do Seletivo e obedecerá às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

12.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração da Prefeitura Municipal, conforme número de vagas existentes, após a publicação e homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, observando, rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Público (lista de ampla concorrência, lista de candidatos afrodescendentes e lista de candidatos com deficiência) e respeitando-se o limite de vagas destinados aos candidatos com deficiência e afrodescendentes, na forma estabelecida neste edital.

12.3. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo público, determinados no item 2 deste Edital;
- gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pela Prefeitura Municipal. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

12.5. A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal durante a validade do Processo Seletivo Público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório,

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

12.7. O candidato deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

12.8. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.9. A falta de comprovação, a inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.10. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito a nomeação.

12.11. O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive, quando for cargo da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação.

12.12. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.

12.13. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

12.14. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias ilegíveis ou rasuradas.

12.15. O candidato deverá declarar ao realizar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar dentro do prazo definido em Edital de Convocação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo sob pena de não ser empossado.

12.16. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à posse.

12.17. É facultado à Prefeitura Municipal exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Público, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

13.2. Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Público serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicações referentes a este Processo Seletivo Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4. Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

13.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público.

13.8. Não serão fornecidos atestados, declarações ou certificados, valendo para esse fim a publicação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Público no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

13.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive à prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.9.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas cabíveis, ficando o candidato sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos de ordem administrativa, cível e criminal.

13.10. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo Público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos

para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.12. A PREFEITURA MUNICIPAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

13.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo público da Prefeitura Municipal e pela Comissão de Acompanhamento e fiscalização;

13.14. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 72 (setenta e duas horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Prefeitura Municipal.

13.15. A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

COCOS-BA, 21 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO¹
PARA TODOS OS CARGOS

EVENTOS	DATA PROVÁVEL
Publicidade do Edital	21/07/2025
Abertura das inscrições	22/07/2025
Encerramento das inscrições	31.07/2025
Publicação de inscrições homologadas	04/08/2025
Recurso contra publicação preliminar de inscritos	06.08.2025
Relatório final de inscritos	07.08.2025
Resultado preliminar da prova de títulos	12.08.2025
Recurso contra resultado preliminar de prova de Títulos	13.08.2025
Resultado final da prova de títulos.	15.08.2025
Publicação de Edital de convocação para Segunda etapa- Entrevista	18.08.2025
Resultado preliminar títulos + Entrevistas	21.08.2025
Recurso contra resultado preliminar	22.08.2025
Resultado final Títulos + Entrevistas	25.05.2025
Homologação	26.08.2025

PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

CRONOGRAMA DO CURSO INTRODUTÓRIO - ACS	DATA PROVAVEL
Edital de convocação para participação do curso Introdutório de Formação	28.08.2025
Resultado preliminar ACS	05.09.2025
Recurso	08.09.2025
Resultado final ACS	09.09.2025

¹O cronograma de atividades está sujeito a alterações.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO II****CARGOS E ATRIBUIÇÕES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor	I - O Professor, com habilitação mínima de magistério, no exercício somente de atividades educacionais na Educação Infantil, concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva; módulo 2: atividades extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; II – O Professor, com habilitação mínima de magistério, no exercício de atividades educacionais, no ensino fundamental de 1ª à 4ª série, concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva; módulo 2: atividades extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; III – O Professor, no exercício de atividades educacionais no ensino fundamental de 5ª à 8ª série concomitante dos seguintes módulos de trabalho: módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina; módulo 2: atividade extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo Ensino aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola; Parágrafo único - O Professor de Atividades Desportivas, ministrar aulas, executará atividades extra-classe, elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;
Enfermeiro	Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem em postos de saúde do Município, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente; Proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos ligados à instância Federal; Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; Executar outras tarefas a fins que lhes forem atribuídas.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Técnico em Enfermagem	As atribuições para o cargo de Técnico em Enfermagem são: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Agente Comunitário de Saúde (ACS).	O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas para a área de saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS**ANEXO III****Formulário de Inscrição – Processo Seletivo****1. Dados Pessoais***

Nome completo do(a) candidato(a):

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento: //

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro () Prefiro não informar

CPF:

RG (com órgão emissor):

Estado civil:

Telefone de contato (com DDD):

E-mail:

Endereço residencial completo:

Rua/Av:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

2. Informações sobre o Cargo Pretendido

Código do cargo:

Nome do cargo:

Escolaridade exigida:

Você possui a escolaridade exigida para o cargo?

() Sim () Não

3. Escolaridade do Candidato

Nível de escolaridade atual:

() Ensino Fundamental incompleto

() Ensino Fundamental completo

() Ensino Médio incompleto

() Ensino Médio completo

() Ensino Técnico completo

() Ensino Superior incompleto

() Ensino Superior completo

() Pós-graduação ou nível superior avançado

Nome da instituição de ensino:

Curso (se aplicável):

Ano de conclusão (ou previsão):

4. Informações sobre Diversidade e Inclusão

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.1. Você se autodeclara afrodescendente (preto ou pardo)?

☐ Sim ☐ Não ☐ Prefiro não responder

4.2. Você é Pessoa com Deficiência (PCD)?

☐ Sim ☐ Não

Se sim, qual o tipo de deficiência?

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Outra: _

Necessita de algum tipo de suporte ou recurso de acessibilidade para a realização da entrevista?*

☐ Sim ☐ Não

Se sim, descreva qual suporte é necessário:

5. Documentação Obrigatória (para envio digital ou apresentação presencial)

- ☐ Cópia do RG e CPF
- ☐ Comprovante de endereço
- ☐ Currículo atualizado
- ☐ Comprovante de escolaridade
- ☐ Laudo médico atualizado (para candidatos PCD)
- ☐ Outros:

6. Declaração do Candidato

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de qualquer dado implicará na desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Assinatura do candidato:

Data: / /

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CONCURSO PÚBLICO Nº _____
CARGO: _____ CÓDIGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO: _____
CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TIPO DE RECURSO:

Recurso contra _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

(Descreva de forma clara, objetiva e fundamentada o motivo do recurso. Quando se tratar de nota atribuída a Títulos, cite a pontuação correta na sua visão, explique o motivo e, se possível, indique fundamentação confiável que sustente seu argumento.)

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F9D6-0D1E-B819-CEB3-7ED4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F9D6-0D1E-B819-CEB3-7ED4



Hash do Documento

c4c5f8ea56bef441161bbdbf45ddb2718f119742fd5de666556394d1bcac5ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2025 18:00 UTC-03:00